



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

Contrato nº 449/2021

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.253/2021, **Pregão Eletrônico nº 038/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2021 (válida até 25/10/2022)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 977/2021 da Secretaria de Saúde, datado de 17/11/2021.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaqui/RS, Telefone (55) 3433-1864 / 9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Angelo Celestino Flain Petrini Junior, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, bairro Centro, CEP 97.650-00, Itaqui/RS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de	Quilo	Apti	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30

	1 Kg, validade mínima de 6 meses.					
02	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges, pacote de 5 kg.	Pacote	Bom Gosto	03	R\$ 17,59	R\$ 52,77
03	Amido de milho, em pó, embalagens com dados nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote, validade mínima de 6 meses, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 1 Kg.	Quilo	Bom Gosto	15	R\$ 6,35	R\$ 95,25
04	Arroz Branco, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	Pacote	Martinho	04	R\$ 17,29	R\$ 69,16
19 A (Cota Reservada)	Leite em pó integral, pacotes de 1 Kg.	Quilo	Santa Clara	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50

29	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750 ML.	Unidade	Rosina	05	R\$ 3,21	R\$ 16,05
TOTAL = R\$ 704,03						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Laura Virgili Claro e suplente Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 704,03 (Setecentos e quatro reais e três centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 2 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculado

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 76 – Média e alta complexidade

Projeto/Atividade: 2200 – Saúde Mental Estado - CAPS

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Recurso: 4220 - CAPS

Reduzido: 4121

Solicitação de Compras nº 179532.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito